



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2506

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Nardel Alves de Almeida

Data: 06/05/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 15/86. Modifica a denominação da rua Paraíba, localizada no bairro Guilhermina. Passa a denominar "Rua Geraldo Profeta". (Apesar de aprovado, não foi encontrada a Lei referente ao projeto mencionado acima e nem foi localizada esta denominação de rua no bairro Guilhermina).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
ct. 8,1
ordem: 04
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

15/86

Autor: Vereador José Nardel Alves de Almeida.

Assunto: Modificando a denominação da Rua Paraíba, do Bairro Guilhermina, para Rua Geraldo Profeta.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 06.05.86

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1º - 0 - 13.05.86

4 A Com. de Obras Públicas -

5 Aprovado em 13.05.86

6 Aprovado em 2º - 0 - 20.05.86

7 A Com. de Edificação - 20.05.86

8 Aprovado em 3º - 0 - 27.05.86

9 A Sancção - 27.05.86.

10 Arquivado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geraldo Profeta a via pública atualmente denominada Rua Paraíba, localizada no Bairro Guilhermina, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 06 de maio de 1986.

Vereador José Nardel Alves de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCURSSÃO POR

EM 2 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO

EM 2 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Legislação
e justiça.
EM 26 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

O projeto lei é legal
e constitucional.
Souvo pelo oprovado

M. daus 13.05.86

Juvencio

Silvino Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR
maioria
EM 3 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

Souvo pelo
aprovação
20/05/86
Silvino Reis de Oliveira
Silvino Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Imunidade
de funcionários
EM 3 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR
EM 10 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

Pela adacão do
texto supinst.
Em 27.05.86.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE Varacão
EM 10 DE maio DE 1986

PRESIDENTE

Juvencio

27

maio

6

182/86

Encaminhando projetos de leis para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os Projetos de Leis incluses, que dispõe sobre o seguinte :-

1. modificando a denominação da Rua Paraíba, do Bairro Gui-lhermina, para Rua Geraldo Profeta ;
2. modificando a denominação da Rua Janete Clair, da Vila Regina, para Rua Almir Rodrigues Chaves ;
3. modificando a denominação da Praça São Vicente, no Bairro Santos Reis, para Praça Vital Soares Ruas ;
4. modificando denominação de um trecho da Rua Teófile Otoni.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal em exercício

MONTES CLAROS